



MENSAGEM Nº 001/2025

Ref. Projeto de Lei nº 001/2025

Assunto: Altera a redação da Lei nº 2677, de 24 de novembro de 2010.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei objetiva alteração na redação da Lei nº 2677, de 24 de novembro de 2010, que *"Institui a Política Municipal dos Serviços Ambientais, O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, estabelece forma de controle e financiamento desse programa, e dá outras providências."*

A Lei nº 2677, de 24 de novembro de 2010 estabelece dois anos como prazo mínimo para a formalização de contrato com o proprietário de imóvel que pode prestar serviços ambientais, entretanto, em razão das vistorias anuais que se fazem necessárias realizar, vislumbrou-se que podem ocorrer alterações nas áreas preservadas, e, consequentemente alteração no valor a ser pago ao proprietário.

Desta forma, se faz necessário alterar o período mínimo para a formalização de contrato, pois, ultrapassado este, pode ser formalizado novo termo, dentro das condições que atendem a realidade.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAЕ

CRSBS 24/01/2024 08:25
030 / 2024



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 001/2025



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2677,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 2677, de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

III - formalização de instrumento contratual específico, com prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 10 (dez) anos, renovável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE